EDITAL Nº. 002/2027 - RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES – CURSO DE MEDICINA – 2027/1

A Direção Geral da FACULDADE UNIBRAS MARANHÃO (FACBRAS), credenciada pela Portaria Ministerial nº 657, de 12 de agosto de 2020, com prorrogação do ato pela Portaria SERES/MEC nº 875, de 28/11/2025, mantida pelo Centro de Ensino Superior do Centro Oeste Ltda. (CNPJ: 03.383.280/0001-52), com sede na Rodovia BR 316, nº 6051 – Jardim Primavera, Santa Inês/MA, de acordo com o Regimento Geral da Faculdade e considerando as legislações vigentes, torna públicas as condições de habilitação às vagas pretendidas para admissão no curso de graduação em Medicina, para o primeiro semestre letivo de 2027, mediante Processo Seletivo para vagas remanescentes, conforme estabelecidas neste Edital.

O ingresso ocorrerá para o primeiro semestre letivo de 2027, condicionado à análise documental e ao cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

1. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DO FUNCIONAMENTO

1.1. A situação legal do curso de graduação em MEDICINA e o número de vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2027 estão em conformidade com o quadro abaixo:

Curso	Grau	Autorização	Modalidade	Turno	Vagas	Duração	Endereço de Funcionamento
MEDICINA	Bacharelado	Portaria de Autorização nº 577, de 17/10/2024, publicada no DOU de 18/10/2024.	Presencial	Integral	53 vagas, sendo: 3 vagas para o 3º semestre; 7 para o 4º semestre e 43 para o 5º semestre	12 semestres	Rodovia BR 316, nº 6051, Jardim Primavera – Santa Inês/MA

1.2. A seguir o cronograma do Processo Seletivo para as vagas remanescentes para o Curso de Medicina 2027/1:

Etapas	Datas
Inscrições	De 01 de outubro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.
Avaliação / Seleção	De 01 de outubro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.
Publicação dos Resultados	Serão divulgados em até 5 (cinco) dias úteis após a inscrição, durante o período de seleção
Matrículas	Serão realizadas durante o período de inscrição e até 5 (cinco) dias após a divulgação de cada resultado, respeitando o prazo final de 01/02/2027

1.3. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo os candidatos regularmente matriculados ou com matrícula trancada no curso de graduação em Medicina de Instituições de Ensino Superior localizadas no Brasil ou no exterior, que pretendam ingressar no curso de Medicina desta Instituição por meio de transferência externa, observados os requisitos estabelecidos neste Edital.

1.4. O candidato deverá comprovar vínculo acadêmico com o curso de graduação em Medicina, mediante apresentação de declaração de vínculo, histórico escolar atualizado e demais documentos exigidos neste Edital. O ingresso no semestre pretendido estará condicionado à análise de aproveitamento de estudos, à compatibilidade curricular e à disponibilidade de vagas, conforme previsto no item 4. As vagas estão distribuídas da seguinte forma: 3 (três) para o 3º semestre, 7 (sete) para o 4º semestre e 43 (quarenta e três) para o 5º semestre do curso, totalizando 53 (cinquenta e três) vagas.

1.5. As vagas deste edital serão preenchidas pelos candidatos cujos processos forem analisados, **mediante** a entrega da documentação completa e o deferimento institucional.

1.6. O funcionamento do curso de Medicina ocorrerá em TURNO INTEGRAL, preferencialmente de segunda a sexta-feira, e aos sábados quando necessário.

1.7. A FACBRAS publicará o Calendário Acadêmico, aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade e específico para o curso de graduação em Medicina, sendo válido para os ingressantes no Processo Seletivo 2027/1.

1.8. Conforme Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Medicina da FACBRAS, durante os 4 (quatro) primeiros anos do curso, para a realização das aulas teóricas e práticas, atividades práticas supervisionadas, aulas especiais de reposição e ofertas de componentes curriculares em regime de dependência, os estudantes terão as atividades informadas conforme cronograma publicado pela Coordenação do Curso de Medicina. Os estudantes poderão ter atividades em locais fora da IES, previstas para ocorrer em espaços disponíveis da Rede SUS, localizados nos municípios que integram a Regional de Saúde de Santa Inês/MA.

1.9. O ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO ocorrerá em regime de internato e está previsto para os dois últimos anos do curso. Além do Turno Integral, haverá plantões noturnos, feriados e finais de semana, conforme previsto no PPC de Medicina da FACBRAS. Além disso, o estágio ocorrerá em espaços disponíveis da Rede SUS, localizados nos municípios que integram a Regional de Saúde de Santa Inês/MA, podendo também ser realizado em outros locais no Estado do Maranhão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: O período de inscrição inicia-se no dia 01 de outubro de 2026 e finaliza no dia a 01 de fevereiro de 2027, até às 23:59 (horário de Brasília).

2.2. As inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes do Curso de MEDICINA da FACBRAS 2027/1 deverão ser efetivadas pela internet, pelo site http://medicinaunibras.com.br.

2.3. É imprescindível o preenchimento dos campos obrigatórios do formulário para a conclusão e a confirmação da inscrição.

2.3.1. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.3.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que apresentar informações falsas, inválidas ou divergentes dos dados cadastrais informados no momento da inscrição.

2.3.3. As inscrições serão aceitas apenas via sistema on-line no site http://medicinaunibras.com.br, não sendo permitidas inscrições condicionais, por correspondência, e-mail ou protocolo.

2.3.4. No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de e-mail válido, de uso pessoal e frequente, para comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de spam ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes referentes à inscrição, à classificação e à convocação dos excedentes poderão ser enviadas para o e-mail informado. É necessário também registrar o número de, no mínimo, um telefone para possíveis contatos. A impossibilidade do contato poderá implicar a perda da vaga.

2.3.5. Poderão inscrever-se e concorrer às vagas remanescentes exclusivamente os candidatos regularmente matriculados ou com matrícula trancada no curso de graduação em Medicina de Instituições de Ensino Superior localizadas no Brasil ou no exterior, que pretendam ingressar no curso de Medicina desta Instituição por meio de transferência externa, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

2.3.6. O candidato deverá atentar para os semestres com vagas disponíveis na FACBRAS previstos neste Edital (3º, 4º e 5º semestres), pois a inscrição e a possível aprovação estão condicionadas a essa disponibilidade**.**

2.3.7. No ato do preenchimento das informações, o candidato deverá anexar cópias digitalizadas, com resolução mínima de 300 dpi, dos documentos solicitados (os documentos inseridos devem ser atuais e, nas disciplinas, o aluno deve estar aprovado ou reprovado; não será aceita disciplina com status de "cursando"):

a) Para candidatos com matrícula trancada: Histórico Escolar da Graduação, Declaração de Vínculo com a Instituição de origem e regularidade do ENADE e ementário das disciplinas aprovadas;

b) Para candidatos regularmente matriculados: Histórico Escolar da Graduação, Declaração de Matrícula vigente no Curso de Graduação e regularidade do ENADE e ementário das disciplinas aprovadas;

Nota1: Para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior localizadas no Brasil, todos os documentos devem ser emitidos e validados pela Secretaria Acadêmica da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, devidamente credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação (MEC).

Nota2: Para candidatos de Instituições de Ensino Superior localizadas no exterior, os documentos precisam estar revalidados de acordo com os artigos 6º e 7º da Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024.

2.4. Após a confirmação dos dados, o candidato deverá efetuar o pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO **exclusivamente via Pix**, através do código/link gerado no sistema.

2.4.1. O pagamento do Pix gerado deverá ser efetivado até o dia seguinte à realização da inscrição.

2.4.2. A taxa de inscrição para o Processo Seletivo de vagas remanescentes para o Curso de MEDICINA da FACBRAS 2027/1 é no valor de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais), sendo aceito somente o pagamento via Pix.**

2.4.3. A inscrição somente será confirmada após a efetivação do pagamento.

2.4.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

2.4.5. O pagamento da taxa de inscrição é definitivo e não será devolvido ao candidato em nenhuma hipótese.

2.4.6. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando solicitado.

2.4.7. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

3.1. O ingresso previsto neste Edital ocorrerá exclusivamente por meio de transferência externa de candidatos regularmente matriculados ou com matrícula trancada no curso de graduação em Medicina de Instituições de Ensino Superior localizadas no Brasil ou no exterior, mediante análise acadêmica, aproveitamento de estudos e disponibilidade de vagas, observados os critérios e requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2. Para inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes para o curso de Medicina, o candidato deverá realizar sua inscrição no site http://medicinaunibras.com.br e anexar a documentação abaixo discriminada até o último dia de inscrição, recomendando-se não formalizar o processo no último dia, considerando a possibilidade de eventuais intercorrências técnicas.

3.3. No ato da inscrição, obrigatoriamente, deverá ser inserida a seguinte documentação:

a) Carteira de identidade;

b) Certificado de reservista ou documento militar equivalente, para candidatos do sexo masculino, quando exigido por lei;

c) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente;

d) Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;

e) CPF;

f) Declaração de vínculo acadêmico emitida pela instituição de origem (quando aplicável);

g) Histórico escolar atualizado do curso de origem;

h) Programa/conteúdo das disciplinas cursadas e em curso, atualizado e emitido pela instituição de origem;

i) Declaração de autorização ou reconhecimento do curso de origem, caso a informação não conste no histórico escolar;

j) Documento que comprove a forma de ingresso no curso de origem, quando solicitado;

k) Comprovante de pagamento da taxa correspondente;

l) Comprovante de residência/endereço atualizado;

m) Outros documentos complementares que venham a ser solicitados pela instituição, para fins de análise acadêmica.

Nota1: Para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior localizadas no Brasil, todos os documentos devem ser emitidos e validados pela Secretaria Acadêmica da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, devidamente credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação (MEC).

Nota2: Para candidatos de Instituições de Ensino Superior localizadas no exterior, os documentos precisam estar revalidados de acordo com os artigos 6º e 7º da Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024.

3.4. O candidato é inteiramente responsável pelos dados e informações inseridos eletronicamente no ato da inscrição, bem como pela veracidade dos documentos apresentados.

3.5. A ausência de documentos obrigatórios, o envio incompleto ou informações inconsistentes poderá implicar indeferimento da inscrição.

4. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

4.1. O ingresso por este processo seletivo não assegura, de forma automática, o aproveitamento de disciplinas ou componentes curriculares.

4.2. O aproveitamento de estudos será analisado pela Coordenação do Curso de Medicina, em conformidade com o PPC, a matriz curricular vigente, as normas institucionais e a legislação aplicável.

4.3. Somente poderão ser analisadas disciplinas cursadas em Instituições de Ensino Superior brasileiras devidamente credenciadas pelo MEC, e de Instituições de Ensino Superior localizadas no exterior que atendam ao disposto nos artigos 6º e 7º da Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024.

4.4. O estudante não poderá cursar disciplinas de períodos posteriores àquele em que estiver regularmente matriculado.

4.5. As disciplinas não cursadas por opção do estudante serão registradas como reprovação, devendo ser integralmente cumpridas posteriormente, com pagamento proporcional à carga horária.

4.6. Haverá abatimento ou redução no valor da mensalidade em hipóteses relacionadas ao aproveitamento de estudos, de acordo com o regulamento institucional; eventuais disciplinas pendentes de semestres anteriores, a serem cursadas posteriormente, terão custo adicional.

4.7. O interessado, se aprovado, será matriculado no semestre com disponibilidade de vagas previstas, levando em consideração o aproveitamento de disciplinas, análise curricular e critérios acadêmicos institucionais.

4.8. Para fins de aproveitamento de estudos no processo de vagas remanescentes, não serão consideradas as disciplinas aproveitadas e/ou dispensadas quando cursadas em instituições nacionais e estrangeiras, mesmo com o reingresso no Brasil em instituição autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4.9. O presente processo seletivo de vagas remanescentes destina-se exclusivamente a estudantes vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras devidamente credenciadas pelo MEC, e de Instituições de Ensino Superior localizadas no exterior que atendam ao disposto nos artigos 6º e 7º da Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado definitivo e oficial do processo seletivo será divulgado diariamente, durante o período de inscrição, por meio do site http://medicinaunibras.com.br.

5.2. O resultado será publicado no mesmo site após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma do edital.

5.3. A relação publicada observará a ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados, constando ao lado a respectiva colocação.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos candidatos selecionados no Processo Seletivo de vagas remanescentes 2027/1 deverá ser realizada **exclusivamente de forma on-line** no site https://medicinaunibras.com.br, a partir da publicação do Edital de Resultados, em até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado, tendo como prazo final o dia a 01 de fevereiro de 2027.

6.1.1. O estudante deverá acessar o link, preencher os dados solicitados e anexar a documentação obrigatória seguindo rigorosamente os critérios técnicos descritos neste edital.

6.1.2. Deverá efetuar o pagamento da 1ª parcela do curso de Medicina diretamente no site da FACBRAS via cartão de crédito, Pix ou boleto, com o envio do comprovante de pagamento; a matrícula somente será confirmada após a efetivação do pagamento.

6.2. No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar (anexar) os seguintes documentos:

a) Carteira de identidade;

b) Certificado de reservista ou documento militar equivalente, para candidatos do sexo masculino, quando exigido por lei;

c) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente;

d) Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;

e) CPF;

f) Declaração de vínculo acadêmico emitida pela instituição de origem (quando aplicável);

g) Histórico escolar atualizado do curso de origem;

h) Programa/conteúdo das disciplinas cursadas ou em curso (ementas), atualizado e emitido pela instituição de origem;

i) Declaração de autorização ou reconhecimento do curso de origem, caso a informação não conste no histórico escolar;

j) Documento que comprove a forma de ingresso no curso de origem, quando solicitado;

k) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

l) Cartão de vacinação atualizado, conforme exigências legais e sanitárias vigentes;

m) Uma foto 3x4 recente (formato digital JPEG/PNG);

n) Comprovante de residência/endereço atualizado;

o) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado;

p) Comprovante de pagamento da taxa correspondente, quando prevista em edital;

q) Outros documentos complementares que venham a ser solicitados pela instituição, para fins de análise acadêmica.

Nota1: Para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior localizadas no Brasil, todos os documentos devem ser emitidos e validados pela Secretaria Acadêmica da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, devidamente credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação (MEC).

Nota2: Para candidatos de Instituições de Ensino Superior localizadas no exterior, os documentos precisam estar revalidados de acordo com os artigos 6º e 7º da Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024.

6.2.1. É obrigatório apresentar ou anexar, no ato da matrícula, todos os documentos relacionados no item 6.2.

6.2.2. Todos os documentos obrigatórios para matrícula devem ser anexados **exclusivamente em formato PDF** (exceto a foto, que deve ser em formato de imagem JPEG/PNG), com boa qualidade e legibilidade, em conformidade com as normas do MEC para o acervo acadêmico digital (Portarias nº 360/2022 e nº 613/2022) e os critérios para emissão do Diploma Digital (Portarias nº 1.095/2018 e nº 70/2025).

6.2.3. O aluno é inteiramente responsável pela veracidade, autenticidade e atualização das informações prestadas, devendo entregar todos os documentos no prazo estipulado e observando que:

a) Cada documento deve ser enviado em um arquivo PDF separado (ex.: um arquivo para o RG, outro para o CPF, etc.);

b) Documentos que possuem informações frente e verso (como RG, CNH, Diploma) devem estar obrigatoriamente no mesmo arquivo PDF;

c) Os documentos devem estar atualizados, digitalizados em cores, perfeitamente legíveis, sem cortes, sombras ou partes faltando;

d) Arquivos que não atenderem a esses critérios de qualidade e organização serão sumariamente recusados, impedindo a efetivação da matrícula. A FACBRAS reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, a exibição dos documentos originais para fins de auditoria.

6.2.4. O candidato impossibilitado de apresentar algum dos documentos exigidos no item 6.2 por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias. No caso de documento de identidade, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinatura.

6.3. Os candidatos com menos de 18 (dezoito) anos deverão apresentar, no ato da matrícula, o documento de identidade com foto do(a) responsável legal, juntamente com os demais documentos exigidos no item 6.2.

6.4. Caso seja necessário realizar a matrícula por procuração, o procurador do candidato deverá comparecer com uma procuração com firma reconhecida em cartório e apresentar um documento de identidade com foto, conforme indicado na procuração, além de todos os documentos listados no item 6.2.

6.5. A matrícula só será confirmada mediante a apresentação completa dos documentos dentro do prazo estabelecido no item 6.1 e o pagamento da 1ª parcela do semestre do curso de Medicina. Não existe possibilidade de matrícula condicional.

6.6. O candidato classificado nos termos deste Edital que, em tempo hábil, não concluir a matrícula de forma on-line ou não constituir procurador para efetivar a matrícula até a data limite perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação referente ao Processo Seletivo regido por este Edital.

6.7. Caso ainda permaneçam vagas disponíveis para ingresso no curso de Medicina nos períodos informados neste Edital, a partir do dia 01 de fevereiro de 2027, a FACBRAS realizará chamadas de suplentes até a ocupação de todas as vagas destinadas ao Processo Seletivo de vagas remanescentes.

6.7.1. Os excedentes serão avisados por meio de relação publicada em edital para preenchimento das vagas disponíveis por meio do site http://medicinaunibras.com.br e os canais de comunicação da FACBRAS.

6.7.2. Em caso de necessidade de convocação de mais excedentes, os editais de chamada serão publicados após o término do prazo de matrícula dos convocados no último edital publicado, e assim sucessivamente, até o preenchimento total das vagas.

7. DO REGIME LETIVO E DAS PARCELAS

7.1. A matrícula no curso de Medicina, bem como as rematrículas subsequentes, ocorrerá por semestre letivo, ou seja, o candidato deverá matricular-se em toda a carga horária e nos componentes curriculares oferecidos para o semestre, não havendo possibilidade de cursar carga horária inferior ou matrícula parcial no Curso.

7.1.1. O semestre letivo seguirá o cronograma estabelecido no Calendário Letivo do Curso de Medicina da FACBRAS, aprovado no Conselho Superior conforme previsto no Regimento Geral da FACBRAS.

7.1.2. Por conta das demandas específicas do curso de Medicina quanto às práticas e ao internato nas unidades de saúde localizadas nos municípios que compõem a Regional de Saúde, o curso de Medicina da FACBRAS terá um Calendário Letivo específico, com cronograma diferenciado do Calendário Letivo dos demais cursos da Faculdade, publicado antes do início efetivo do semestre letivo.

7.2. O valor do curso será dividido em parcelas, distribuídas do início ao final do semestre, com reajustes anuais fixados por Resolução e em conformidade com a legislação vigente.

7.2.1. Para fins de cobrança, cada semestre letivo corresponde a 6 (seis) parcelas mensais, assim distribuídas:

a) 1º semestre letivo — parcelas com vencimento de janeiro a junho;

b) 2º semestre letivo — parcelas com vencimento de julho a dezembro.

7.2.2. As parcelas vencem sempre no 5º (quinto) dia útil de cada mês vigente, exceto a primeira parcela, que será paga no ato da matrícula e corresponderá ao pagamento do primeiro mês do Curso.

7.3. O trancamento de matrícula será permitido a partir do segundo semestre do curso.

7.3.1. Para alunos ingressantes no Processo Seletivo de vagas remanescentes para o primeiro semestre de 2027, as solicitações de cancelamento de matrícula (perda do vínculo) deverão ser formalizadas nos canais de atendimento da instituição, e os procedimentos observarão rigorosamente as regras e multas previstas no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Faculdade reserva-se o direito de não iniciar a turma do curso de Medicina cujas matrículas forem inferiores a 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas; nesse caso, haverá a restituição integral da parcela paga correspondente à matrícula realizada. O início das aulas para o primeiro semestre letivo de 2027 está previsto para o dia 01/02/2027.

8.2. Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as normas do Processo Seletivo e do Regimento Interno da FACBRAS.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral da FACBRAS.

Santa Inês/MA, 30 de setembro de 2026.



Flávia Ribeiro Brito Rodrigues

Diretora